



LEI Nº 995, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA À LEI Nº 991, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL
S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 991, de 26 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 20.242.786,00 (Vinte milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinadas a financiar investimentos em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim, 31 de março de 2025.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal